



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 110/2026

Dispõe sobre a adoção do sistema de sobreaviso, de que trata a Lei Municipal n.º 2028/2011, junto ao Conselho Tutelar do Município de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO STOCCO, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que algumas ocorrências do Conselho Tutelar do Município impõem a permanência de servidor em regime de SOBREAviso, a fim de que possa ser convocado para o serviço no momento emergencial, por aplicação analógica do artigo 244, § 2.º, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e nos termos da Lei Municipal n.º 2028, de 21/07/2011,

RESOLVE:

Art. 1.º - Os servidores Luiz Martins dos Santos, portador da CTPS n.º 41882/165.^a-SP, e Valdecir Lourenço, portador da CTPS n.º 41592/626.^a-SP, ambos ocupantes do emprego público de Motorista, lotados junto à Seção de Transportes da Prefeitura Municipal, serão submetidos ao sistema de SOBREAviso, nos termos da Lei Municipal n.º 2028, de 21/07/2011, com a finalidade de atender situações de emergência junto ao Conselho Tutelar do Município de Santa Cruz das Palmeiras, que demandem atuação imediata da Administração Pública Municipal.

Art. 2.º - A jornada de sobreaviso será de 12 horas diárias, compreendendo o período das 06:00 às 18:00, aos sábados e domingos, alternadamente.

Parágrafo Único – O pagamento das horas de sobreaviso será realizado mediante documento formal da Chefe da Seção de Transportes entregue na Seção de Pessoal, indicando os dias trabalhados no período do fechamento da folha de pagamento, por cada servidor aqui nomeados.

Art. 3.º - Havendo necessidade de aumento de mão-de-obra ou de substituição de trabalhadores, o pagamento será feito proporcionalmente às horas em que o servidor permanecer de sobreaviso.

Art. 4.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2026.

Santa Cruz das Palmeiras, 26 de março de 2026.


LUIZ FERNANDO STOCCO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município em 26/03/2026.


Antonio Paulo Rosalen – Chefe de Gabinete